



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI N° /2025

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.702,00 (cem mil e setecentos e dois reais), no Orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

35.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0044.1.759 – Emenda Parlamentar 11770182000124003

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Vínculo – 1.601.0004.3110 – Emenda Parlamentar 11770182000124003

Total do (s) Débito (s) R\$ 100.702,00

Art. 2º. O recurso de que trata o Art. 1º decorre do Recurso de Emenda Parlamentar referente à Proposta N° 11770182000124003, do Ministério da Saúde.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES., 23 de junho de 2025.

**RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal**



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320037003200370037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES., 23 de junho de 2025.

MENSAGEM N°. 043/2025

Senhor Presidente e Demais Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a essa Augusta Casa Legislativa Municipal, o incluso Projeto de Lei versando sobre abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 100.702,00 (cem mil e setecentos e dois reais), no orçamento vigente, no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**.

O repasse financeiro é originário da União, por intermédio do Ministério da Saúde – **MS**, que, por sua vez, decorre de Emenda Parlamentar da bancada do Espírito Santo no Congresso Nacional, contemplada no orçamento do Governo Federal.

Tal medida justifica-se, para se alinhar as diretrizes dos órgãos, por categoria de programação orçamentária, a qual estão vinculados os projetos ou programas das aludidas despesas e que, por sua vez, foram analisadas e discutidas por técnicos localizados no setor contábil da Secretaria Municipal da Fazenda – **SEMFA**. Daí a necessidade da presente proposição.

Na certeza de acolhida favorável por esse Egrégio Parlamento, apresento a V. Exa. e aos demais Edis, votos de admiração e respeito, rogando a esse Parlamento Municipal a apreciação, em **regime de urgência**, nos moldes do Art. 65, da Lei Orgânica Municipal – **LOM**.

Atenciosamente,

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal

**Excelentíssima Senhora
VEREADORA SABRINA BUBACH ASTORI
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**





**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES, 23 de junho de 2025.

OF. GAB. CMG Nº. 071/2025

**Excelentíssima Senhora
VEREADORA SABRINA BUBACH ASTORI
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**

Sirvo-me do presente para encaminhar a esse Colendo Parlamento Municipal, o incluso Projeto de Lei, instruído pela **MENSAGEM Nº. 043/2025** que, **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Atenciosamente,

***RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal***



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320037003200370037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.